Mais Informação

Mais Comunicação

ASSOCIATIVISMO

Realizou-se no dia 25 de novembro a Assembleia Geral da nossa Instituição para aprovação do Plano e Orçamento do ano de 2012.

Os documentos aprovados refletem as condições de trabalho para o próximo ano, sujeito uma forte contenção nos custos de funcionamento, tendo em conta a diminuição de financiamento do Estado e o aumento do custo generalizado dos bens, acrescido das novas taxas de IVA.

Nestes documentos, a comparticipação familiar foi também objeto de alteração, passando a ser paga nos 12 meses em todas as valências, embora sem atualização do seu valor mensal.

Foi prestada informação sobre a obra do novo lar de Alapraia, que se encontra concluída, estando em fase de lançamento o concurso para equipamentos, apesar do enorme atraso no recebimento de verbas do programa POPH que financia parcialmente este investimento.

Relativamente a este novo equipamento, para 12 novos utentes em Lar Residencial, não existe ainda garantia do Instituto Segurança Social para a celebração do respetivo acordo de cooperação.

Foi também informada a Assembleia que no ano de 2012, serão abertas 10 vagas de Centro de Atividades Ocupacionais nas estruturas da Instituição, em regime supra numerário, para clientes não abrangidos por acordos de cooperação com o Instituto de Segurança Social.

Em 2012 comemoramos 50 anos, está a ser preparado um programa de comemorações, digno deste aniversário, será apresentado no dia 19 de janeiro.

2012 será também ano de eleições, foi feito um apelo para a participação de todos na busca de vontades e disponibilidades para participar nos órgãos sociais da nossa Instituição.
Na expectativa de podermos contar com maior participação dos associados, nestes momentos tão importantes para a vida da Instituição, vai ser lançado um inquérito para aferir, em que dia da semana e horário, será mais conveniente realizar as nossas Assembleias. Contamos com a vossa participação.

A DIREÇÃO

EVENTOS

MAGUSTO LIONS NA "QUINTA DOS INGLESINHOS"

No dia 19 de novembro de 2011, realizou-se mais um almoço de convívio do Clube Lions Lisboa Mater, para festejar o S. Martinho que como habitual, decorreu com muita alegria e convívio entre os participantes.

Este ano o grupo de dança do " CAO da Ajuda", animou o almoço com as suas danças de Sevilhanas. Às jovens e à Professora Taísia o nosso obrigado por este momento criativo e divertido.

DIA DE SÃO MARTINHO -Júlia Moreira

No passado dia 11 de novembro o Bloco Júlia Moreira comemorou o Dia de São Martinho.

De tarde, reunimo-nos no refeitório para um Magusto com muita animação!

Depois do baile… as castanhas sempre quentes e boas !

MAGUSTO

No passado Sábado, dia 12 de novembro, no Centro Juvenil de Santo Amaro, realizou-se um Magusto/convívio entre os jovens do Aventur.ar.te e técnicos, convidados previamente para o evento.

Neste convívio, para além de se terem comido castanhas assadas, desenvolveram-se um conjunto de atividades relacionadas com o S. Martinho e outras atividades, para incrementar a felicidade, o espírito de cooperação e o humor no seio do grupo.

As atividades realizadas foram bem recebidas pelos elementos que participaram no convívio. A primeira atividade que se realizou foi um peddy-paper/caça ao tesouro, onde se incluíram algumas atividades para os elementos conseguirem descobrir as castanhas assadas. Posteriormente, realizamos algumas atividades no exterior do edifício, que exigiram uma maior mobilidade. No final, alguns elementos trouxeram poemas, provérbios e canções que cantamos e declamamos com todo o entusiasmo!

No final do convívio, todos os elementos referiram que gostaram das atividades realizadas e do convívio. Todos eles referiram que gostariam que houvesse mais convívios como este, com atividades ao ar livre e lanche.

Daniel Rodrigues

Técnico dinamizador das sessões do Aventur.ar.te

ATIVIDADES COM AS FAMILIAS

BRIGADAS DE TRABALHO

Mais um ano em que a tradição se cumpriu no Lar Residencial das Pedralvas, realizando-se no passado dia 19 de novembro mais uma Brigada de Trabalho!

As Brigadas de Trabalho, consistem em encontros de Pais, Colaboradores e Clientes para preparação das duas Festas anuais que no nosso Lar se realizam, de verão e de Natal.

Além do trabalho de preparação de enfeites, cenários, pinturas, etc., necessários para as Festas, estas Brigadas têm como principal objetivo o convívio entre as Famílias e o encontro destas com a Equipa das Pedralvas, num contexto informal de diversão, partilha e trabalho comum.

Este ano tivemos uma excelente adesão de todas as famílias, colaboradores, ex-colaboradores e amigos, num dia, que mais uma vez, se revelou bastante "prazeiroso"!

Parabéns a todos !!!

ALBUM DE FAMÍLIA

"A fotografia é a poesia da imobilidade: é através da fotografia que os instantes deixam-se ver tal como são".

Aqui ficam alguns momentos do Mês de novembro... da família da Penha de França.

"VAI ACONTECER"

O Natal está quase a chegar, para vos ajudar nesta época sempre de grande azáfama, os jovens do nosso CAO, criaram coisas lindas e originais que certamente vos vão surpreender.

Se tem falta de ideias, tempo e…faça-nos uma visita que não se arrependerá!!

Visitem **"Anossaloja"**

Local: Páteo do Seabra, nº 1 (junto ao Palácio da Ajuda)

Todos os dias de 2ª a 6ª feira

Entre as 9h30m e as 17h

Contacto: Filomena Abraços
Telm : 963819177

ESTAMOS À VOSSA ESPERA E CONTAMOS QUE TRAGAM CONVOSCO MAIS AMIGOS.

INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E INCAPACIDADE

A Interdição é um Processo Jurídico que consiste na Ação de restringir o exercício de direitos das pessoas que demonstrem incapacidade de poder governar a sua pessoa e bens. Este processo aplica-se às pessoas que possuem maiores incapacidades e do mesmo decorrerá a nomeação de um **Tutor**, que será a pessoa que legalmente terá a responsabilidade e o poder de representar o cidadão portador de deficiência, maior de 18 anos. Esta pessoa terá como função cuidar do bem-estar, saúde e educação do interdito.

A Inabilitação é processo que consiste na inibição apenas da capacidade da pessoa reger o seu património e aplica-se a pessoas que tenham autonomia própria mas que não tenham capacidade para gerir o seu dinheiro e bens. Da inabilitação decorrerá a nomeação de um **Curado**r que terá como função assistir o inabilitado na administração do seu património.

É sempre o Tribunal quem decidirá se a Ação solicitada será de Interdição ou Inabilitação.

Porquê deveremos tratar do Processo?

Porque todo o cidadão no momento em que completa os 18 anos, independentemente de ser, ou não, portador de deficiência, perante a lei, torna-se maior e por isso responsável pela sua pessoa e bens. Assim, caso não tenha sido dado encaminhamento ao processo de interdição/inabilitação, qualquer ato ilícito e/ou punível por lei, será imputável à pessoa com deficiência, bem como qualquer negócio realizado pela pessoa com deficiência, mesmo podendo lesar o seu património, será considerado válido. Podemos acrescentar outros exemplos que exigem que o processo de interdição/inabilitação esteja encaminhado, tais como Partilhas ou atos médicos (que exijam a capacidade do próprio para autorizá-los). Também poderemos chamar a atenção para o facto deste processo ser um critério para a admissão em Lista de Espera para Lar Residencial, na APPACDM de Lisboa, tendo vantagem na pontuação os candidatos que tenham o processo iniciado ou concluído.

Devemos, pois, pensar neste processo como uma Acão que visa proteger a pessoa com deficiência, prevenindo o seu futuro quando o suporte dos progenitores não for possível.

Quando poderemos iniciar o Processo?

Em qualquer altura desde que a pessoa com deficiência seja maior, ou no último ano de menoridade (17 anos).

Quem poderá requerer a Interdição/Inabilitação?

Os pais e irmãos, outros familiares diretos ou qualquer parente sucessível, o cônjuge, o curador e/ou o Ministério Público.

Sempre que possível a solicitação da interdição/inabilitação deverá ser requerida pelos pais que preferencialmente deverão ser as pessoas a indicar para a função de Tutor e Protutor ou Curador. O Vogal poderá ser um irmão ou outro familiar ou ainda qualquer outra pessoa que demonstre interessar--se pela pessoa com deficiência.

Como proceder?

A família deverá dirigir-se ao Tribunal da sua área de residência e solicitar o impresso próprio para requerer a interdição/inabilitação. Após preenchido o requerimento, o mesmo será entregue no Tribunal juntamente com a Certidão de Nascimento da pessoa com deficiência, o Atestado de Incapacidade Multiuso, relatório psicológico e médico da natureza da deficiência, fotocópia dos documentos (Cartão de Cidadão ou BI e Cartão de Contribuinte) da pessoa a interditar/inabilitar, do requerente bem como das pessoas indicadas, no requerimento, para Tutor, Protutor e Vogal do Conselho de Família ou Curador.

Custas do Processo

A família poderá solicitar apoio judicial relativo a custas do processo. Para isso deverá dirigir-se aos serviços da Segurança Social e preencher o Formulário (MOD. PJ1 DGSS) - Requerimento de Proteção Jurídica Pessoa Singular. O comprovativo do pedido de apoio judiciário (fotocópia do requerimento com o carimbo de entrada do pedido na Segurança Social) terá de ser também entregue no tribunal.

Departamento de Serviço Social